

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.641, de 10-12-2009

Altera dispositivos da Portaria GR 3645/2005, que instituiu e disciplinou a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes Pessoais no âmbito da Universidade de São Paulo

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, em sessão de 09.11.2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os incisos I, III e IV do artigo 2º da Portaria GR nº 3645, de 21.11.2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - os servidores, os docentes permissionários nos termos da Resolução nº 3975/92 e os alunos regularmente matriculados na Universidade de São Paulo;

II -;

III - os professores visitantes de outras Universidades, durante o período em que estiverem desenvolvendo atividades de interesse da Universidade de São Paulo;

IV - os integrantes do Coral Universidade de São Paulo (CORALUSP), da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulo (OSUSP) e do Teatro da Universidade de São Paulo (TUSP), quando da realização de seus espetáculos;" (NR)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP nº 2009.1.1154.16.8).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 14-12-2009

Ratificando, no Processo USP 09.1.2783.17.7-Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso XXI da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Fabeni Produtos para Laboratórios Ltda. - ME.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

A Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, comunica que a Congregação do Instituto, em suas 311ª e 312ª sessões, homologou a alteração da denominação da Comissão de Ética com Experimentação Animal para Comissão de Ética no Uso de Animais, bem como a alteração da composição em complementação a Portaria ICB.003/09. Segue a listagem: Representante das Sociedades Protetoras de Animais - Claudia Filoni, Renaide Rodrigues Ferreira Gacek; Representante de Biólogo - Eliane Aparecida G. Mello, Maria Inês Borella, Marcelo A. Christoffolete – Representante da Comunidade - Anelisa Almeida Magalhães, Maria Eugênia L.Summa, Judith Kardos Klotzel - Representante Docente - Marília C. L. Seeleander, Elen Haruka Miyabara, Rodrigo Álvaro L.Martins, Soraia Kátia Pereira Costa - Assessora Técnica - Thais Marques, Sandra Regina Alexandre.

INSTITUTO DE FÍSICA

Despacho do Diretor, de 14-12-2009

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o inciso XXI do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Unidade interessada: Instituto de Física. Processo 2009.1.1767.43.7 - Fornecedor: Western Tek, Inc.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC-51, de 14-12-2009

Dispõe sobre delegação de competência do CTA à CG do IFSC

O Diretor do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo, conforme a deliberação do Conselho Técnico-Administrativo em sua 123ª. sessão (ordinária), realizada em 11/12/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica delegada competência à Comissão de Graduação (CG) do IFSC, com fundamento no artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP-5528 de 18/03/2009, alterada pela Resolução USP 5808 de 20/10/2009, para a aprovação dos convênios de estágios de graduação, para a concessão de estágios no IFSC e os realizados por seus alunos em instituições externas, enquadrados nos artigos 6º e 7º da mesma Resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11/12/2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria IFSC 052/2006 de 27/11/2006, publicada no D.O. de 30/11/2006.

Deliberação do Conselho Técnico-Administrativo, de 11-12-2009

Deliberação na 123ª. Reunião (Ordinária) do CTA, realizada em 11/12/2009, atribuindo competência à Comissão de Graduação (CG) do IFSC, com fundamento no artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP-5528 de 18/03/09, alterada pela Resolução USP 5808 de 20/10/2009, para a aprovação dos convênios de estágios de graduação, para a concessão de estágios no IFSC e os realizados por seus alunos em instituições externas, enquadrados nos artigos 6º e 7º da mesma Resolução.

MUSEU PAULISTA

Portaria MP-24, de 11-12-2009

Dispõe sobre calendário de visitação pública do Museu Paulista da Universidade de São Paulo para o exercício de 2010

A Diretora do Museu Paulista da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Museu Paulista da USP estará aberto à visitação pública, das 9 h às 17 h, de terça-feira a domingo e fechado nas segundas-feiras.

Artigo 2º - O Museu Paulista, que normalmente fecha às segundas-feiras, excepcionalmente permanecerá aberto nos dias baixo relacionados:

Mês	Dia	
Janeiro	25	Aniversário de São Paulo
Novembro	15	Proclamação da República
		Parágrafo único - No exercício de 2010, o Museu Paulista, excepcionalmente, permanecerá fechado nos dias abaixo- relacionados:
Mês	Dia	Dia da Semana
Janeiro	01	Sexta-feira (Ano Novo)
Fevereiro	15	Segunda-feira (Carnaval)
	16	Terça-feira (Carnaval)
Abril	02	Sexta-feira(Santa)
Outubro	03	Domingo 1º Turno Eleição
	31	Domingo 2º Turno Eleição
Novembro	02	Terça-feira (Finados)
Dezembro	24	Sexta-Feira (Véspera de Natal)
	25	Sábado (Natal)
	31	Sexta-Feira (Véspera de Ano Novo)

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

SUPRIMENTOS

Comunicado

Comunicamos que, em virtude do descumprimento total da obrigação assumida com a Unicamp através da Autorização de Fornecimento 10564-2009, será aplicada a empresa Comvídeo Aparelhos Eletrônicos Ltda. - ME a pena de multa compensatória no importe de R\$ 1.588,50, calculada à base de 50% sobre o valor total do instrumento contratual, c/c impedimento para licitar e contratar com a administração estadual pelo prazo de 6 meses, bem como será realizada a rescisão contratual unilateral. Aberto prazo para apresentação de defesa prévia em 5 dias úteis, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURU

FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

Portaria FAAC-98, de 12-12-2009

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os Professores Assistentes Doutores Renata Cardoso Magagnin, RG 19.197.907-7 e João Roberto Gomes de Faria, RG 5.052.039, como Chefe e Vice-Chefe, respectivamente, do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação.

Parágrafo único - O Chefe e o Vice-Chefe cumprirão mandato de dois anos, correspondente ao período de 12-12-2009 a 11-12-2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12-12-2009, revogando as disposições em contrário. (1801/45/02/92).

FACULDADE DE ENGENHARIA

Despachos do Diretor

De 8-12-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 761,79 à empresa Amantini Veiculos e Peças Ltda.; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00974/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 95,17 à empresa Amantini Veiculos e Peças Ltda.; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00974/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 590,00 à empresa Joarte Editora e Serviços Off Set Ltda. - EPP; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00971/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

De 9-12-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 1.105,00 à empresa Joarte Editora e Serviços Off Set Ltda. - EPP; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00973/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

De 10-12-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 590,00 à empresa Joarte Editora e Serviços Off Set Ltda. - EPP; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00970/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 73,75 à empresa Livraria e Papelaria Duque de Bauru Ltda. - EPP; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00970/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

De 11-12-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 1.182,38 à Empresa Brasileira de Tecnologia e Adm. de Conv. Hom. Ltda. - ME; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00567/47/01/09). (Não publicado em época oportuna.)

De 14-12-2009

Em obediência ao artigo 5º da Lei 8.666-93 e suas alterações, justificamos o pagamento efetuado imediato, independente de ordem cronológica, no valor de R\$ 415,00 à Empresa Opportunity Traduções e Editoração Ltda.; despesa necessária ao desenvolvimento das atividades desta Unidade. (Proc. 00971/47/01/09).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Portaria do Diretor, de 14-12-2009

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, com base no inciso XXI do artigo 41 do Estatuto da UNESP e conforme Portaria do Diretor nº 326/2007, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa substitutos eventuais, em ordem de sucessão, do Diretor e do Vice-Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, para o ano de 2010, conforme segue:
1º) Departamento de Higiene Veterinária e Saúde Pública;
2º) Departamento de Melhoramento e Nutrição Animal;
3º) Departamento de Reprodução Animal e Radiologia Veterinária.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. (Portaria-161/2009).

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Portarias do Diretor

De 4-12-2009

Designando a Profa. Dra. Carmen Sílvia Fernandes Boaro, RG 9.365.057 e a Profa. Dra. Elizabeth Orika Ono, RG 14.748.075, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de

Botânica, respectivamente, com mandato de 19-12-2009 a 18-12-2011. Proc. 192/85-IBB. (Portaria D.IBB 152/2009).

De 9-12-2009

Designando a Profa. Dra. Sonia Maria Alves Jorge, RG 9.247.452-4 e a Profa. Dra. Ana Angélica Henrique Fernandes, RG 14.304.954-9, como Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Química e Bioquímica, respectivamente, com mandato de 31-01-2010 a 30-01-2012. Proc. 107/85-IBB. (Portaria D.IBB 154/2009).

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

Despacho do Pregoeiro, de 14-12-2009

Adjudicando o Pregão Presencial 33-2009-CF, cujo objeto é Perfuração de Poço Artesiano à firma: C.F.B Okamoto Ltda., vencedora do item único, no valor de R\$ 39.600,00, conforme Ata da Sessão Pública do dia 14-12-2009. Proc. 1626-2009-CF.

Divisão Técnica Administrativa

Despacho do Diretor-Técnico, de 14-12-2009

Homologando o Pregão Presencial 33-2009. Proc. 1626-2009-CF.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Comunicado

Edital DTA-9-2009 - Transferência Interna - 2010

Estarão abertas na Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia, localizada na Av. Brasil Centro, 56, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2010, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, as inscrições para preenchimento de vagas através de transferência interna, destinada exclusivamente para atender os pedidos de alunos da mesma Unidade ou de outras Unidades da Unesp, conforme segue:

1 - DAS VAGAS

1.1. CURSO DE AGRONOMIA: Período Integral: 5 vagas.

1.2. CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Período Noturno: 1 vaga.

1.4. CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA: Período Noturno: 12 vagas.

1.4. CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA: Período Noturno: 8 vagas.

1.5. CURSO DE ZOOTECNIA: Período Integral: 9 vagas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão instruídas com a seguinte documentação:

a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, em formulário próprio, fornecido pela Seção de Graduação e protocolado na Seção de Comunicações, no ato da inscrição especificando o curso para o qual pretende transferir-se; (para todos os candidatos)

b) Comprovante de matrícula da Unidade de origem atualizado (2º semestre de 2009); (somente para os candidatos de outras unidades)

c) Histórico Escolar completo do Curso superior de origem contendo: os créditos, a carga horária, a frequência e as notas obtidas nas disciplinas cursadas, incluindo aprovações e reprovações, inclusive estágios e outras atividades curriculares (Histórico Escolar Sujo). (somente para os candidatos de outras unidades)

d) Plano de Ensino ou Programa das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem e pelas instituições onde cursou disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Secretaria da Instituição; (somente para candidatos de outras unidades)

e) Cópia da cédula de identidade; (somente para candidatos de outras unidades)

f) Pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 42,00, recolhida na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, em formulário próprio fornecido pela referida Seção. Não haverá devolução da taxa de inscrição. (para todos os candidatos)

2.2. Não serão aceitos documentos, referente ao subitem 2.1 do item 2 "Das Inscrições", após o período de inscrição.

2.3. No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerimento será indeferido.

2.4. Procuração

No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos candidatos estará sob a responsabilidade do Conselho de Curso de Graduação de cada Curso envolvido de acordo com a Resolução Unesp 13, de 26-03-2008 e os critérios para o processo de transferência aprovados pela Congregação do Campus em 30-11-2005:

3.1. Transferência Interna: (candidatos da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira ou de outras Unidades da Unesp).

3.1.1. Prioridade:

Serão selecionados prioritariamente os candidatos provenientes de cursos idênticos e, caso hajam vagas remanescentes, serão selecionados candidatos de cursos afins, como definidos a seguir:

a) Curso de Agronomia:

Curso Idêntico: Agronomia
Cursos Afins: Ciências Biológicas, Zootecnia, Engenharia Florestal, Ecologia e Medicina Veterinária.

b) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas:
Cursos Idênticos: Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado).

Cursos Afins: Ecologia, Agronomia, Ciências Biológicas - modalidade: Médica, Biotecnologia, Engenharia Florestal, Zootecnia e demais Cursos da Área de Ciências Biológicas.

c) Curso de Licenciatura em Física:

Cursos Idênticos: Física (Licenciatura e Bacharelado).
Cursos Afins: Matemática, Eng. Elétrica, Eng. Mecânica, Química e Eng. Civil.

d) Curso de Licenciatura em Matemática:

Curso Idêntico: Matemática (Licenciatura).

Cursos Afins: Área de Ciências Exatas e da Terra

e) Curso de Zootecnia:

Curso Idêntico: Zootecnia

Cursos Afins: Agronomia, Medicina Veterinária e Ciências Biológicas.

3.1.2. Critérios de Seleção para candidatos provenientes de Cursos Idênticos:

a) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) da 1ª série nos Cursos de Graduação da Unesp-Campus de Ilha Solteira.

b) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) nos Cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

c) Maior coeficiente de rendimento.

3.1.3. Critérios de Seleção para candidatos provenientes de Cursos Afins:

a) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) da 1ª série nos Cursos de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

b) Maior número de disciplinas aproveitadas (equivalentes) no Curso de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

c) Maior coeficiente de rendimento.

4 - DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O resultado final do processo de transferência interna será divulgado no dia 12-01-2010, pela Seção de Graduação

da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, que o fixará no quadro de avisos localizados à frente da referida Seção e no site da Unidade: www.feis.Unesp.br.

4.2. Recursos referentes aos resultados poderão ser solicitados através de requerimento ao diretor da Unidade, protocolados junto à Seção de Comunicações, no dia 13-01-2010, sendo que os resultados do(s) recurso(s) solicitado(s) serão divulgados no dia 14-01-2010 pela Seção de Graduação, no quadro de avisos localizados à frente da referida Seção e no site da Unidade: www.feis.Unesp.br.

4.1. O resultado do processo seletivo, será homologado pelo Conselho de Curso de Graduação de cada curso do Campus no dia 15-01-2010.

5 - DA MATRÍCULA

Os candidatos (do próprio Campus e de outras unidades) que, de acordo com sua classificação, tiverem direito à matrícula, deverão matricular-se impreterivelmente nos dias 18 e 19-01-2010, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h30, através de requerimento de matrícula fornecido pela Seção de Graduação e protocolado na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, apresentando cópia autenticada e/ou original e cópia, dos seguintes documentos:

1. Declaração que comprove ter o(a) interessado(a) requerido a Guia de Transferência na Instituição de Origem; (somente para candidatos de outras unidades)

2. Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente; (somente para candidatos de outras unidades)

3. Histórico Escolar completo do ensino médio ou equivalente; (somente para candidatos de outras unidades)

4. Certidão de nascimento ou casamento; (somente para candidatos de outras unidades)

5. Título de eleitor com comprovante de voto na última eleição, para brasileiros maiores de 18 anos; (somente para candidatos de outras unidades)

6. Cadastro de Pessoa Física - CPF; (somente para candidatos de outras unidades)

7. Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; (somente para candidatos de outra unidade)

8. Passaporte com visto para permanência no país, para estrangeiro.

9. Os candidatos do próprio Campus que, de acordo com sua classificação, tiverem direito à matrícula, deverão matricular-se impreterivelmente na data acima, através de requerimento de matrícula fornecido pela Seção de Graduação e protocolado na Seção de Comunicações.

10. O não comparecimento nos dias 18 e 19-01-2010 implica na desistência da vaga. (Candidatos do próprio Campus e de outras unidades)

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita do processo de seleção tal como se encontra estabelecido neste edital e na legislação pertinente, de modo especial às disposições e normas da Resolução Unesp 13, de 26-3-2008.

6.2. Não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos.

6.3. A inexistidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretarão a anulação da inscrição, como todas as suas conseqüências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

6.4. Os currículos plenos dos cursos de graduação da Unesp Campus de Ilha Solteira encontram-se à disposição na Seção de Graduação.

6.5. O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira procederá às adequações a este Edital que se fizerem necessárias para o atendimento às normas gerais da Unesp, respeitando o dispositivo no subitem 6.1 das Disposições Finais.

6.6. Demais informações poderão ser obtidas junto à Seção de Graduação da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira, pelo telefone (18) 3743-1007 e através do site da Unidade: www.feis.Unesp.br.

CAMPUS DE MARÍLIA

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS

Despacho da Diretora, de 14-12-20